LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui o Abono Especial FUNDEB aos servidores do magistério público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Abono Especial FUNDEB, no valor de até 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será concedido aos servidores do magistério público municipal em efetivo exercício no mês de novembro de 2014, através de creditamento na folha de pagamento dos servidores, conforme o art. 22, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º Os referidos recursos serão rateados proporcionalmente, seguindo os critérios: carga horária, mês de admissão e tempo de efetivo exercício ininterrupto no ano de 2014, conforme a tabela constante do Anexo Único desta Lei.

§ 2º O Abono Especial FUNDEB será concedido no mês de novembro de 2014 e será creditado em folha de pagamento do servidor.

§ 3º O período de concessão do abono especial, constante do § 2º, poderá ser prorrogado, por ato do Chefe do Poder Executivo, até a data limite de 31/12/2014.

§ 4º Os valores constantes do Anexo Único desta Lei são estimativos, podendo variar para mais ou para menos, respeitando-se o valor global constante do *caput* deste artigo.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de novembro de 2014.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DO OESTE

ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 167, de 21 de novembro de 2014)

VALORES DO ABONO ESPECIAL FUNDEB

PROFESSOR 10 HORAS											
MÊS DE ADMISSÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
VALOR DO ABONO	R$358,74	R$322,87	R$287,00	R$251,12	R$215,25	R$179,37	R$143,50	R$107,62	R$71,75	R$35,87	R$ 17,93

PROFESSOR 20 HORAS											
MÊS DE ADMISSÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
VALOR DO ABONO	R$717,49	R$645,74	R$573,99	R$502,24	R$430,49	R$358,74	R$287,00	R$215,25	R$143,50	R$71,75	R$ 35,87

PROFESSOR 30 HORAS											
MÊS DE ADMISSÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
VALOR DO ABONO	R$1.076,23	R$968,61	R$860,99	R$753,36	R$645,74	R$538,12	R$430,49	R$322,87	R$215,25	R$107,62	R$ 53,81

PROFESSOR 40 HORAS											
MÊS DE ADMISSÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
VALOR DO ABONO	R$1.434,98	R$1.291,48	R$1.147,98	R$1.004,48	R$860,99	R$717,49	R$573,99	R$430,49	R$287,00	R$143,50	R$71,84

São Lourenço do Oeste - SC, 21 de novembro de 2014.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA
CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saolourenco.sc.gov.br